



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 232/GP/2008, DE 30/06/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

REGULARIZAR, a Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias, sendo no período de **03/03/2008 à 30/06/2008**, nos termos do artigo 82 § 3º da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, acordo teor do atestado médico fornecida pela Drª Flávia Moura Oliveira CRM-MT 5481 datado em 03/03/2008, da senhora **Sonia Tomicha Gomes**, servidora aprovado em concurso Público edição 2.005, no cargo de **Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, somente entregue a este Departamento de Pessoal em 30/06/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno